

Mensagem nº 383

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 11 de julho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 443 - C. Civil.

Em 11 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Agosto de 2015

Rua Monteiro Lobato nº230 aptº101, Tambaú, João Pessoa/PB
CEP: 58039-170
Gustavo.adolfo@dnit.gov.br

Brasileiro, casado, 60 anos

FORMAÇÃO

Graduação: Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Curso de Engenharia Civil, concluso em JAN/1982

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, COM DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS:

- ENGENHEIRO, ECEX -EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE - RIO/NITEROI
- Período: 01/04/83 – 30/12/84
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TECNICA DE GARANHUNS-SR-PE
- Período: 01/01/84 – 30/12/86
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TECNICA DE ORICURI- SR-PE
- Período: 01/01/87 – 30/06/88
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDENCIA DE FLORESTA-SR-PE
- Período: 01/07/88 – 30/06/90
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDENCIA DE GARANHUNS-SR-PE
- Período: 01/07/90 – 31/12/94
- ENGENHEIRO DNER CHEFE DA SECÇÃO TECNICA DE PATOS-SR-PB
- Período: 01/01/95 – 30/12/97
- ENGENHEIRO DNER NA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR/PB
- Período: 01/01/98 – 01/12/2001
- ENGENHEIRO DNER NA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR-PB
- Período: 01/01/2000 – 04/06/2003
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA SUPERINTENDENCIA REGIONAL-PB
- Período: 05/06/2003 – 01/03/2010
- ENGENHEIRO DNIT SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAIBA
- Período: 01/03/2010 – 30/04/2015
- DIRETOR EXECUTIVO DO DNIT
- Período: 30/04/2015 até a presente data



PUBLICAÇÕES DE SUA AUTORIA

- Não possui publicações.

PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- O indicado declara que não possui parentes nessa situação.

PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Declaro para os devidos fins que sou sócio da empresa "GDS Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 12.036.624/0001-48", com participação de 33,33%. No tocante a minha participação na mencionada empresa esta se resume a condição de sócio, e não de administrador da mesma. Nota-se que, conforme a Cláusula Primeira da Alteração Contratual de 21 de julho de 2010, do Contrato Social que constituiu a mesma, a representação, administração ou deliberações pertinentes a gerência da citada empresa são de competência dos sócios Sérgio Augusto Lima Neves e Joaquim David Maciel Braga Pereira. A citada cláusula traz a seguinte redação:

"A administração da Sociedade caberá aos sócios: SÉRGIO AUGUSTO LIMA NEVES e JOAQUIM DAVID MACIEL BRAGA PEREIRA, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradores. Sendo vedado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios."

Desta forma, não figuro como Sócio-Administrador da empresa, e sim apenas como sócio. Assim, não se aplica a vedação constante no Inciso X do Art. 117 da Lei 8.112/1990, que traz a seguinte redação:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

(...)

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na

qualidade de acionista, cotista ou comanditário;"

Cabe aqui informar que a empresa "GDS Construções e Incorporações Ltda" não detém contratos junto a Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

**REGULARIDADE FISCAL NO AMBITO FEDERAL,
ESTADUAL OU MUNICIPAL**

- Situação regular sem pendências, conforme certidões anexas.

**AÇÕES JUDICIAIS QUE FIGURE COMO RÉU OU
AUTOR**

- Não constam ações judiciais, conforme certidões anexas.

**ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM
JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM
CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS
REGULADORAS**

- Não exerceu nenhum cargo

**DESCRÍÇÃO SUCINTA DA EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E
AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

O indicado ao Cargo de Diretor de Administração e Finanças, Engenheiro Gustavo Adolfo possui mais de 30 anos de sólida experiência na Engenharia Rodoviária, com sua origem no antigo DNER.

É um administrador eficiente de equipes, familiarizado em gerenciar, dinamizar, controlar e conduzir projetos e empreendimentos.

Servidor de carreira do DNIT, ocupou todos os postos importantes no âmbito da Superintendência, não registrando qualquer ocorrência que atentasse contra seu profissionalismo e capacidade técnica. É motivador por excelência, sempre deixando um legado positivo em todas as atividades que desenvolveu e que constam em seu histórico funcional.

Habil em obter de suas equipes sempre os melhores resultados por ter um perfil de liderança e motivacional que o levam a superar as expectativas e metas que lhe são confiadas.

Como Diretor Executivo, cargo que exerce atualmente, contribuiu fortemente com sua experiência para a articulação interna e externa do DNIT, por se tratar de um solucionador experiente e focado em resultados.

Declara-se, portanto, técnica, intelectual e moralmente apto para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Autarquia.

Declara ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume inteira responsabilidade.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá



DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não posso parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

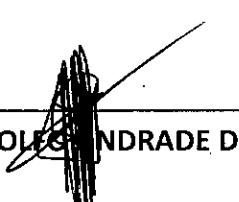
GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.


GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu Gustavo Adolfo Andrade de Sá, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao §2º do art. 1º do citado ato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.

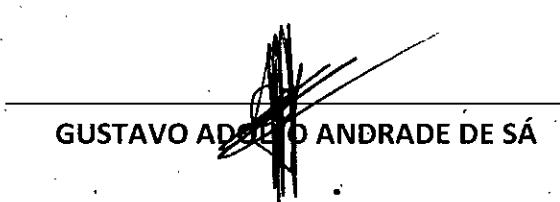
GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu **Gustavo Adolfo Andrade de Sá**, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autos ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016.


GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

DECLARAÇÃO

Eu Gustavo Adolfo Andrade de Sá, brasileiro, casado, RG nº289.366 SSP/PB, CPF: 160.953.084-53, residente à SHTN trecho 02 lote 03, Apartamento 303, Edifício Life, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-200, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a"; do Ato nº 1, de 12 de março de 2009- Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agência reguladora, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 05 de julho de 2016:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA
CPF: 160.953.084-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

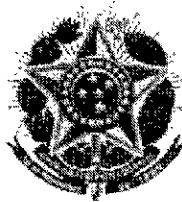
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:21:24 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **5C2A.0F3F.F689.6146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: 18/01/1956 Domiciliado desde: 06/03/2014

Filiação: HILDACY ANDRADE DE SÁ
ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

Certidão emitida às 17:18 de 07/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **A/5S.3IGN.TCUU.RXXW**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.SFJD.VR0F.2CM0.1EJP.JUUC**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.VKCZ.526V.GGQ9.XIZM.3A63

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.NZ16.TWPD.ZJRZ.N8WM.2NX4******* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA

160.953.084-53

(HILDACY DE ANDRADE DE SÁ / ITAMAR FINIZOLA DE SÁ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.KFBB.M3GF.45JR.HBYC.PXGF**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Nº 2137444



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA** nem contra o **CPF:**
160.953.084-53.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2016, às 17h13.

Data da última atualização do banco de dados: 07/07/2016, 17h13.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581**

N.: 160630001406-42

PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
CPF: 160.953.084-53
Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ
Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581**

N.: 160630001382-30

PAG: 1

01/07/2016, 11h28min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

CPF: 160.953.084-53

Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ

Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581**

N.: 160630001391-21

01/07/2016, 11h28min

PAG: 1

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ

CPF: 160.953.084-53

Mãe: HILDACY ANDRADE DE SÁ

Pai: ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB